

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DECRETO/GP N.º 537, Souto Soares/BA, em 11 de outubro de 2023

“Institui o Conselho de Acompanhamento do Programa de Incentivo à Educação de Jovens, Adultos e Idosos- EJAI, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Souto Soares, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente com fundamento no art. 7º, § 1º, Incisos I ao V da Lei Municipal de n. 630, de 12 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º Institui o Conselho de Acompanhamento do Programa de Incentivo à Educação de Jovens, Adultos e Idosos- EJAI para o exercício de 2023 composta dos seguintes membros:

I. **Thamires Rocha dos Santos**, inscrita no CPF sob o n. 058.161.285-07, portadora do RG de n. 16279417-70 – Representante dos Alunos da EJAI;

II. **Maria Lene de Andrade**, inscrita no CPF sob o n. 408.690.165-04, portadora do RG de n. 236.06125-90, Representante do Conselho Municipal de Educação;

III. **Emerson Rodrigues**, inscrita no CPF sob o n. 992.625.095-53, portador do RG de n. 14099329-07, Representante da Secretaria Municipal da Educação;

IV. **Marivânia Lopes**, inscrita no CPF sob o n. 639.690.925-15, portador do RG de n. 05734293-83, Representante da Coordenação Pedagógica do EJAI.

V. **Neucimares Pereira Dourado Lopes**, inscrita no CPF sob o n. 408.690.165-04; portadora do RG de n. 23606125-90, Representante dos Diretores das Unidades de Ensino.

Art. 2º. O Conselho ora instituído tem por finalidades:

I. Supervisionar e avaliar a execução das ações definidas por esta Lei;

II. supervisionar a relação dos estudantes cadastrados pelo Poder Executivo como beneficiários do programa;

III. estimular a participação comunitária no controle da execução do programa no âmbito municipal;

IV. elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno;

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



V. fiscalizar o pagamento dos valores aos beneficiários e conferir os relatórios das escolas.

Art. 3º O conselho de que trata este decreto será presidida por um dos representantes do órgão municipal da educação, devendo o vice-presidente e o relator do conselho serem escolhidos entre seus pares.

Art. 4º Cabe ao conselho acompanhar todo o processo, observando a procedência dos pagamentos realizados.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Souto Soares/Ba, 11 de outubro de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024